



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 180/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.197.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.062.0020.2008 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 47.400,00

02.01.04.122.0020.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

05.01.04.122.0020.2.024 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - DMER

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

05.02.15.122.0020.2.031 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA HABITAÇÃO E URBANISMO

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

06.05.13.122.0052.2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA E DESPORTO

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

08.01.20.122.0020.2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 85.000,00

09.01.04.122.0020.2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

10.01.22.661.0020.2.145 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200

E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.02.08.122.0049.2.147 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 53.000,00

03.01.28.122.0020.0.001 - MANUTENÇÃO DOS INATIVOS
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

05.02.09.272.0020.2.030 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 138.000,00

11.02.09.272.0049.2.148 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 11.500,00

07.01.10.301.0037.2.090 - MANUTENÇÃO SECRETARIA E ORGAOS SUBORDINADOS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

07.01.10.301.0038.2.091 - CONTRAPARTIDA PROGRAMAS SAUDE FAMILIAR E AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 115.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00

07.01.10.301.0038.2.089 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 127.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso nº 1501/0001 - Livre no valor de R\$ 605.900,00; superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 350.000,00 e redução nas seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 242.000,00:

05.01.26.782.0023.2.026 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
339030 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

05.02.15.122.0024.1.006 - ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 42.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º dia do mês de novembro de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 180/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente para dar cobertura às despesas com pagamento de folha de pagamento aos servidores municipais de diversas secretarias, como também encargos patronais de INSS e segunda parcela de décimo terceiro salário. Tais suplementações terão como fonte de recursos, superávit financeiro do exercício anterior em Recurso Livre, excesso de arrecadação em recurso Livre e redução em dotações orçamentárias.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01º de novembro de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal